

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 122/2025

Processo Legislativo nº1229/2025

Anteprojeto de Lei nº 133/2025

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$345.750,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)”.

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 24/11/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº122/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 18 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1229/2025 Hora: 10:45

Data de Protocolo: 24/11/2025

Interessado: Poder executivo

Assunto: Ofício 122/2025



Excelentíssima Senhora

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 122/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 122/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 345.750,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 121/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 2.857.337,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e sete reais).”**

A presente proposição objetiva a criação de elemento de despesa na Secretaria Municipal de Saúde para: Aquisição de Ambulância - Resolução nº. 1242/2025 - Indicação Deputado Soldado Adriano; Resolução 709/2025 e 905/2025 - PROAPS - Recursos destinados a Atenção Primária; Resolução 924/2024 CAPS I - Recursos destinados ao custeio do CAPS.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 345.750,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).”

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 345.750,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).”

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.158	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - RESOLUÇÃO Nº. 1242/2025 – INDICAÇÃO DEPUTADO SOLDADO ADRIANO
741 - 4.4.90.52.00.00 940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 250.000,00
12.001.10.301.0031.2.159	RESOLUÇÕES 709/2025 E 905/2025 - PROAPS – RECURSOS DESTINADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA
742 - 3.3.90.34.00.00 971	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 74.000,00
12.001.10.303.0030.2.160	RESOLUÇÃO 924/2024 CAPS I – RECURSOS DESTINADOS AO CUSTEIO DO CAPS
743 - 3.3.90.39.00.00 971	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 21.750,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 345.750,00 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.18	Fonte: 971	R\$ 95.750,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.19	Fonte: 940	R\$ 250.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 345.750,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

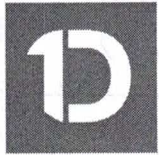
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de novembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E0F-2564-9218-00B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 18/11/2025 16:45:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 18/11/2025 16:54:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MICHELE STRAUB (CPF 042.XXX.XXX-10) em 19/11/2025 11:53:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/7E0F-2564-9218-00B9>



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 122/2025

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 345.750,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 345.750,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)."

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.158	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - RESOLUÇÃO Nº. 1242/2025 – INDICAÇÃO DEPUTADO SOLDADO ADRIANO	
741 - 4.4.90.52.00.00	940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 250.000,00
12.001.10.301.0031.2.159	RESOLUÇÕES 709/2025 E 905/2025 - PROAPS – RECURSOS DESTINADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA	
742 - 3.3.90.34.00.00	971 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 74.000,00
12.001.10.303.0030.2.160	RESOLUÇÃO 924/2024 CAPS I RECURSOS DESTINADOS AO CUSTEIO DO CAPS	
743 - 3.3.90.39.00.00	971 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 21.750,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 345.750,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.18

Fonte: 971

R\$ 95.750,00

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.19

Fonte: 940

R\$ 250.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 345.750,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 03 de dezembro de 2025.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.763, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 345.750,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 345.750,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)."

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.10.301.0031.2.158 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - RESOLUÇÃO Nº. 1242/2025 -

INDICAÇÃO DEPUTADO SOLDADO ADRIANO

741 - 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 250.000,00

12.001.10.301.0031.2.159 RESOLUÇÕES 709/2025 E 905/2025 - PROAPS -

RECURSOS DESTINADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA

742 - 3.3.90.34.00.00 971 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 74.000,00

12.001.10.303.0030.2.160 RESOLUÇÃO 924/2024 CAPS I -

RECURSOS DESTINADOS AO CUSTEIO DO CAPS

743 - 3.3.90.39.00.00 971 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA R\$ 21.750,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 345.750,00 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.18 Fonte: 971 R\$ 95.750,00

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.19 Fonte: 940 R\$ 250.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 345.750,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

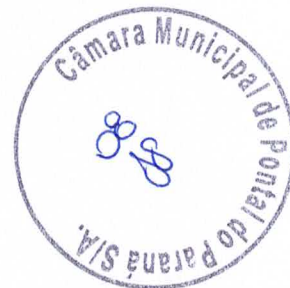
MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4B30FA98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/12/2025. Edição 3421

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



7